



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 08/2018

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor a Servidora Pública Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **ROSILANE AFONSO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 667.173.536-00, matrícula 590-8, no cargo efetivo de PEB2 - Professor de Educação Básica – 1º ao 5º Ano, Nível III – Padrão 5 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de março de 2018.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)

portaria foi publicado(a) no Boletim

Administrativo do Poder Executivo - BAPE

nº 225 de 01/03/18.

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/03/18

Ass do Servidor

Matricula: 649-5